



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.643/2019.

Vereador Autor: Robson Oliveira.

Dispõe sobre a criação do Dia do Evangélico no âmbito do Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macaé, o "DIA DO EVANGÉLICO", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 do mês de novembro.

Art. 2º Deverá o Poder Executivo incluir o "DIA DO EVANGÉLICO" no calendário oficial de eventos do Município de Macaé.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário de Notícias</i>
Edição N.º	<i>4739</i>
Data	<i>12/11/19</i> pag <i>10</i>
	<i>Aluizio Junior - 27.405</i>